



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica _____ Matrícula _____

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 01/2015, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 390.000.792/2014.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **Distrito Federal**, por meio da **Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**, CNPJ nº 02.342.553/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 que Regulamenta as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **OI S/A (em Recuperação Judicial)**, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, com sede a Rua do Lavrador, 71, 2º Andar – Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Bruno Rudolfo Engelhardt**, portador do RG. 4.151.045-SSP/PE, inscrito no CPF: 896.995.054-00 e **Michele Fernandes Borges**, portadora do RG. 1.488.177-SSP/DF, inscrita no CPF: 666.562.301-72, ambos na qualidade de Gerente de Vendas Corporativo.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2015, por 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Brasília, 14 de março de 2017.

Pelo Distrito Federal:


THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

Pela Contratada:


BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT
Gerente de Vendas Corporativo


MICHELE FERNANDES BORGES
Gerente de Vendas Corporativo